



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### LICITAÇÕES

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**OBJETO:** Contratação de artista credenciado - BRUNO ARIEL ALVES DA SILVA

CPF: xxx.570.834-xx

#### PARECER TÉCNICO JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO IV DA LEI N. 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. REGULARIDADE.**

Versam os presentes autos acerca de contratação de artista, o Sr. BRUNO ARIEL ALVES DA SILVA CPF: xxx.570.834-xx, (artista/grupos locais (02 a 04 componentes), através do Credenciamento de artistas para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas de maneira presencial, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Os autos encontram-se instruídos com a seguinte documentação: Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; comprovação do credenciamento da pessoa física a ser contratada em procedimento auxiliar anterior, termo de referência, regularidade fiscal e trabalhista do contratado, despacho acolhimento e autorização para prosseguimento do feito, bem como informação orçamentária.

É o que importa relatar. Segue sucinto posicionamento técnico jurídico.

Como sabemos, a Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

Nesse propósito, estatui no art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão

A autenticidade pode ser verificada em: <http://portal.tenentelaurentino.rn.gov.br/validacao-eletronico> usando o Código de

Identificação: A253621900237 e Código de Autenticação: 242zBfSc Cep: 59.338-000. e-mail:

[licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) – Tel: (84) 9 9610-1231





# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### LICITAÇÕES

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.

No presente caso, consoante demonstrado nos autos, o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN realizou previamente procedimento de Credenciamento, visando a contratação de artistas/grupos locais para apresentações.

Após regular processo, fora credenciado, dentre outros, o Sr. BRUNO ARIEL ALVES DA SILVA CPF: xxx.570.834-xx.

Dito isto, é de ser ressaltado que, especificamente no que interessa a este parecer, o inciso IV do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 dispõem que:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - (...)**

**IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; (...)**

Importante frisarmos ainda que fora observado o procedimento previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmtenentelaurentino.pe10solutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de

Identificação: A253621900237 e Código de Autenticação: 242zBfSc Cep: 59.338-000. e-mail:

[licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) – Tel: (84) 9 9610-1231



